



# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ACABAMENTOS**

Reforma Asilo São José no Município de  
Iguatemi- MS

MAIO/2018

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **01 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na Reforma do Asilo São José em Iguatemi-MS.

### **02 – EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra de reforma ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **03 – NORMAS GERAIS**

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação do Projeto de Arquitetura e Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, o contratante tomará as devidas providências.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

#### **04 – FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

#### **05 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

#### **06 – INSTALAÇÕES DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, etc.

#### **07 – DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**

As demolições e ou retiradas necessárias, serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e à estrutura porventura remanescente.

As demolições e ou retiradas obedecerão ao disposto do título próprio da Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214 de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, como também executadas e supervisionadas segundo a Norma NBR-5682 da ABNT.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela Empreiteira, de acordo com as exigências da municipalidade local.

## **08 – Canteiro de Obras**

A Empreiteira é inteiramente responsável pela instalação, manutenção e constante limpeza do canteiro de obra durante a execução dos serviços. A instalação do canteiro de obra deverá atender a todas as exigências dos poderes públicos: sanitárias, sindicais, trabalhistas, etc.

Os maquinários, equipamentos, ferramentas e material de primeiros socorros, fornecidos pela Empreiteira, deverão estar sempre à disposição dos seus funcionários.

O Canteiro de Obra deverá ser mantido limpo e organizado, podendo a qualquer momento a fiscalização exigir que o mesmo seja reorganizado.

O serviço de guarda dos materiais e equipamentos no Canteiro de Obras e do Escritório da Fiscalização será de responsabilidade exclusiva da Empreiteira, até a data de recebimento da Obra.

A Empreiteira será inteiramente responsável pela total remoção do canteiro de obra, na conclusão dos serviços contratados, de tal forma que não haja vestígios de sua implantação.

## **09 – ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS**

As portas deverão ser de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadros de fechamento de madeira.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético, cada porta com duas demãos.

As ferragens para as portas de abrir serão do tipo padrão médio e padrão popular. As ferragens não poderão receber pintura.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos e encaixes.

## **10 – REVESTIMENTO DE PISOS**

Será executada a substituição do piso cerâmico por piso cerâmico do tipo porcelanato, com dimensões nominais de 45x 45 cm, material uniforme de fundo claro, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa específica para porcelanato.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 a 3 mm (no máximo), com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte especial para porcelanato, na mesma cor do piso cerâmico.

#### **a. – Calçadas e Pisos Externos**

As calçadas em concreto armado, com **fck mínimo de 12 Mpa**, deverão ter espessura de 8 cm e após a compactação e nivelamento deverá ser executada uma camada de brita com 5cm de espessura, e em seguida o concreto.

As calçadas terão juntas secas serradas a cada 1,5m. Estas deverão ser executadas com serra diamantada, 24 horas após a concretagem, numa profundidade de 50% da espessura da calçada, ou seja, 3,5 cm. **Deverá ser providenciado um caimento de 0,5% no piso de concreto sempre no sentido contrário ao corpo do prédio**; com isso não será permitido acúmulo de água (umidade) junto às paredes da construção.

## **12 – PINTURAS**

Os materiais de pintura deverão ser de 1ª.linha (Suvinil ou similar), cabendo à Empreiteira não aceitar a entrega de materiais de qualidade inferior.

As superfícies a serem pinturas deverão ser devidamente lixadas e, em seguida, retirada toda poeira ou sujeira que possam acarretar problemas à pintura. Se acaso a superfície estiver úmida (ocorre muito em superfícies externas), dever-se-á esperar tempo suficiente (cerca de 7 dias) para a secagem completa da mesma.

Os produtos utilizados na pintura deverão permanecer em suas embalagens originais até a ocasião de seus empregos, sempre estocados em locais ventilados e ao abrigo do sol.

#### **a. – Tinta Látex Acrílica e PVA**

A proporção da mistura de tinta látex acrílica com água deverá obedecer às instruções do fabricante.

O trabalho deverá ser iniciado com os requadros (pintura de áreas não atingidas pelo rolo e em volta de esquadrias) de cantos, quinas e encontros dos tetos com as paredes. A primeira superfície a ser pintada será o teto. Quando estiver pronto, aplicar-se-á duas demãos sobre as paredes, então serão pintadas as janelas, com pistola, empapelando a parede ao redor do vão. Depois será dada a última demão de látex e, por último aplicar-se-á selador nas portas de madeira.

**Deverá ser utilizado fita crepe sobre o contorno das esquadrias**, para evitar que a pintura sobre ela, já executada seja danificada (suja) pelo látex.

### **b. – Esmalte Sintético Brilhante**

A cor a ser utilizada nas esquadrias metálicas será definida pelo agente promotor, devendo ser aplicado em todas as esquadrias metálicas.

A tinta esmalte será diluída em thinner em proporções pré-estabelecidas pelo fabricante e será aplicada, no mínimo, em 2 (duas) demãos, por meio de pistola.

## **13 – LOUÇAS E METAIS**

### **a – Sanitários**

As bacias serão do tipo sifonada de louça branca, inclusive pertences com tubo de ligação e cobertura de bolsa CR cromada. Para que se evite a saída de gases (mau-cheiro) os vasos sanitários deverão ser assentados com anel de vedação (Deca ou similar), conforme orientação do fabricante. As bacias serão entregues com assento plástico.

### **b. – Metais**

Os metais sanitários em geral, como torneiras de lavatório, registro de pressão e de gaveta, válvula de descarga, deverão ser de 1ª. Linha e aprovados para o uso. O corpo interno deverá ser moldado em bronze e o acabamento, cromado.

### **c. – Acessórios**

Nos banheiros deverão ser instalados em substituição aos danificados, os seguintes acessórios:

- ✓ Saboneteira metálica de sobrepor;
- ✓ Papeleira de parede, em metal cromado, sem tampa

Iguatemi/MS, 15 Maio de 2018.

---

**Engª Civil. Djoyce Zanetti Fernandes**

Assessora de Gabinete

CREA/SC: 139.842-0